



Lei nº 1.456/2004

EMENTA: Denomina Quadra Poliesportiva Governador Eraldo Gueiros Leite a quadra de esportes em construção localizada na Rua da Matança, s/n, anexa à escola municipal Edite Porto na sede do Município e determina providências pertinentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Quadra Poliesportiva **Governador Eraldo Gueiros Leite** a quadra de esportes em construção localizada na Rua da Matança, s/n, anexa à escola municipal Edite Porto na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, em 07 de dezembro de 2004.


Carlos Alberto Gomes de Amorim
Prefeito Municipal

